



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2022-FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ**, E A EMPRESA **PEMA – PEREIRA & MARCELO TÁXI AÉREO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.622.892/0001-13, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO AO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ**.

A **Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do Norte – Pará**, localizada à Rua Piauí s/nº, Setor Novo Horizonte, inscrita no CNPJ: sob o nº **28.493.247/0001-06**, neste ato representado através do **Secretário Municipal de Educação, Srº. José de Sousa Leite**, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 4063075 PC/PA, portador do CPF sob o nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira Nº 2144, Bairro: Joel Hermógenes, CEP: 68.390-000 Ourilândia do Norte - Pará, neste ato designado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: **PEMA – Pereira & Marcelo Táxi Aéreo Ltda**, inscrita sob o CNPJ de nº **04.622.892/0001-13**, localizada na Rodovia PA-279, s/nº, Km 152, Município de Ourilândia do Norte - PA, CEP: 68.390-000, de responsabilidade da Sr. **Augusto Silvio Pereira**, brasileiro, solteiro, nascido em: 03/11/1960, portador do CPF sob o nº 237.911.101-44, e da carteira de identidade sob nº 405724-MAER/PA, residente e domiciliado na Rua Graviola, nº 38, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, Município de Tucumã - Pará em conjunto com a Sra. **Elisiane Wobeto Carravetta**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 426.271.332-68, e da carteira de identidade sob nº 2352168-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Graviola, nº 38, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, Município de Tucumã – Pará, neste ato designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2022-SME; Processo Administrativo nº 0002/2022**; em conformidade com o artigo 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, e que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de Hora voo para transporte de professores, merenda escolar e equipe técnica às aldeias indígenas AUKRE, PIKENHTXRE, KUBENKRANKENH e NGÔTAJTE em Taxi Aéreo com aeronave tipo monomotor, capacidade mínima homologada para 01 tripulante e mais 05 passageiros.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 – Solicitar com antecedência a reserva da aeronave para a realização dos voos pretendidos.
- 2.2 – Comparecer nos horários predeterminados para a decolagem a fim de não atrasar a prestação de serviço por parte do contratado.
- 2.3 – Realizar os pagamentos de acordo com a Cláusula Sexta.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 – Planejar, conduzir e executar os SERVIÇOS, com integral observância das disposições deste CONTRATO, obedecendo rigorosamente os critérios de segurança para voos comerciais.
- 3.2 – Prestar os serviços contratados com aeronave monomotores sempre com documentação e revisões em dias, a fim de garantir a segurança dos serviços, zelando sempre pela integridade física dos usuários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

3.3 – O **CONTRATADO** assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços a serem realizados pelo mesmo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ORIENTAÇÕES

4.1 As orientações técnicas e de comportamento durante a realização do voo deverão ser repassadas em terra para os usuários dos serviços pelo **CONTRATADO**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços do objeto deste CONTRATO correrão da Dotação Orçamentária;

**Secretaria/Fundo Municipal de Educação**

**12.122.0004.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO

6.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados o valor total estimado de **R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)**, que serão pagos de acordo com a execução dos serviços ao valor unitário por hora voo de **R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**, até o limite de **50 (Cinquenta)** horas voos, que poderá ser depositado diretamente em conta corrente do **CONTRATADO**, ou através de transferência automática (débito autorizado), para a mesma conta. Segue a conta sugerida abaixo:

**Banco do Brasil**

**Código do Banco: 001**

**Agência: 4549 - 7**

**Conta Corrente: 1033 - 2**

**Favorecido: PEMA - Pereira & Machado Táxi Aéreo Ltda.**

**CNPJ: 04.622.892/0001-13**

6.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de fatura devidamente atestada, vista e entregue na tesouraria do Fundo Municipal de Educação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste Contrato inicia-se no ato de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2022.

**8. CLÁUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo porem a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Ourilândia do Norte - Pará, 26 de janeiro de 2022

**José de Sousa Leite**  
*Secretário Municipal de Educação*  
**Contratante**

**PEMA – Pereira & Machado Táxi Aéreo Ltda.**  
*CNPJ: 04.622.892/0001-13*  
**Contratada**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## ANEXO I – Planilha de Serviços Secretaria Municipal de Educação

### Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

12.122.0004.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 168.000,00.

Item	Sistema	Quant. de Horas	Valor da Hora Voo	Quant. Meses	Valor Total
01	Contratação de Hora voo para transporte de professores, merenda escolar e equipe técnica às aldeias indígenas AUKRE, PIKENHTXRE, KUBENKRANKENH e NGÔTAJTE em Taxi Aéreo com aeronave tipo monomotor, capacidade mínima homologada para 01 tripulante e mais 05 passageiros.	50	R\$ 3.360,00	12	R\$ 168.000,00

**José de Sousa Leite**  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante

**PEMA – Pereira & Machado Táxi Aéreo Ltda.**  
CNPJ: 04.622.892/0001-13  
Contratada